



Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

CNPJ Nº 13.698.782/0001-26

Rua Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP: 48.830-000.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2025IN

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, tanto pela inexistência de imóvel público disponível, quanto pelas características físicas, funcionais e de localização capazes de atender as necessidades administrativas.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2025IN**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO POV. MONTE CRUZEIRO, Nº 50 – ZONA RURAL - QUIJINGUE-BA DESTINADO À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: WILSON ANTONIO CARNEIRO

VALOR GLOBAL: R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Quijingue (BA), 05 de novembro de 2025.

José Romero Rocha Matos Filho
Prefeito Municipal

Delma Conceição Silva Rocha
Secretaria Municipal de Educação